



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Termo de Referência



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Termo de Referência – Aquisição de Notebooks



Sumário

1. REQUISITANTE	3
2. OBJETO	3
2.1. ESCOPO DO OBJETO	3
3. SERVIÇOS COMUNS A SEREM REALIZADOS	4
3.1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO	4
4. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO OBJETO	6
4.1. Notebook tipo I (Para uso comum)	6
4.2. Notebook tipo II (Para uso avançado)	6



1. REQUISITANTE

Secretaria de Administração;
Secretaria de Saúde;
Secretaria de Educação;
Secretaria de Saneamento;
Secretaria de Justiça e Cidadania;
Secretaria de Finanças e Planejamento;
Secretaria de Governo;
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
Secretaria de Infraestrutura Urbana;
Secretaria de Serviços;
Secretaria de Cultura e Turismo;
Secretaria de Projetos e Desenvolvimento;
Secretaria de Esportes e Lazer

2. OBJETO

Aquisição de notebooks para todas as secretarias.

2.1. ESCOPO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS DESKTOPS
1.1	Serviço de montagem e instalação do S.O nos computadores
2	NOTEBOOKS A FORNECIDOS
2.1	Notebook tipo I (para uso comum)
2.2	Notebook tipo II (para uso avançado)

2.1.1. TODOS os notebooks fornecidos à Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões deverão ser novos, não submetidos a uso anterior ou recondicionamento, e de linhas destinadas ao público corporativo.

2.1.2. Visando evitar qualquer tipo de falsificação ou fraude, TODOS os notebooks fornecidos à Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões deverão ser entregues em suas caixas/embalagens ORIGINAIS e LACRADAS.

2.1.3. Os cabos de energia devem ser fornecidos pelo vendedor, com plugue de energia de acordo com o padrão brasileiro, especificado pela NBR 14136.

2.1.4. As licitantes deverão especificar o modelo e apresentar a descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas. A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada.

- I. Dúvidas sobre as especificações técnicas do modelo deverão ser prontamente respondidas pelo ofertante.



2.1.5. Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;

3. SERVIÇOS COMUNS A SEREM REALIZADOS

3.1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

3.1.1. É de exclusiva responsabilidade das empresas LICITANTES:

- a) Fornecer produtos originais e de boa qualidade, visando a longevidade dos mesmos;
- b) Disponibilizar a garantia obrigatória de TODOS os notebooks citados neste termo de referência, seja direto com o fabricante ou do revendedor;
- c) Fornecer produtos compatíveis com os descritivos especificados neste termo de referência;
- d) Comunicar ao COMPRADOR qualquer imprevisto, alteração no modelo do produto oferecido, impossibilidade de fornecimento etc.;
- e) Arcar com custos de fretes ou viagens para entregas, visitas técnicas etc.;
- f) Prestar esclarecimentos a cerca de qualquer dúvida sobre os notebooks fornecidos;

3.1.2. É de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR:

- a) Fornecer esclarecimentos, disponibilizar informações, dados e arquivos necessários pela CONTRATADA;
- b) Fiscalizar o fornecimento dos insumos, comunicando formalmente à CONTRATADA eventuais defeitos de tais;
- c) Se atentar a possíveis irregularidades contratuais no fornecimento dos insumos, documentando e comunicando formalmente qualquer tipo de situação de não cumprimento dos requisitos ou responsabilidades descritos no edital;
- d) Seguir precisamente a procedimentos técnicos e orientações especificados pela FABRICANTE, visando garantir o funcionamento e longevidade dos insumos e equipamentos;
- e) Sempre que for necessário, garantir o acesso de técnicos sob serviço da CONTRATADA aos equipamentos e dependências físicas da CONTRATANTE, quando estes estiverem propriamente identificados por uniformes e crachás;
- f) Realizar os pagamentos nas condições pactuadas no termo contratual;
- g) Manter as responsabilidades descritas no termo contratual durante toda sua vigência;

3.2.3. Visando a conformidade das especificações técnicas, os seguintes documentos/manuais deverão ser disponibilizados:

- a) Manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;
- b) Catálogos técnicos e manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante, ou documento comprobatório emitido pelo fabricante, direcionado ao presente certame licitatório com as especificações técnicas solicitadas



até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame, visando a comprovação

- c) As informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada;

3.2.4. Fica facultado à contratante solicitar, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas, em cartório nacional, dos respectivos documentos e declarações apresentados:

- a) Comprovação de conformidade com a norma EPEAT normativa GOLD para o conjunto computador e monitor, comprovado através do site <https://epeat.net/search-computers-and-displays>;
- b) Comprovação de conformidade com a norma ENERGY STAR 6.1 ou superior, para notebook e monitor integrado;
- c) Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador e monitor para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- d) Certificado ou comprovante de conformidade com IEC-62311 ou EN-62311, relativo à exposição do público em geral relacionados a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos para o computador;
- e) Certificação ou comprovante de conformidade com iso-9296 (acoustics - declared noise emission values of computer and business equipment) ou similar emitido por laboratório certificado pelo INMETRO para o computador;
- f) Comprovante que o computador, em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a norma nbr-10152, ou norma internacional similar, quanto à emissão de ruído ambiente em escritórios de atividades diversas, através de laudo técnico gerado por entidade especializada;
- g) Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador+monitor não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances);
- h) O computador e monitor deverão apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;
- i) Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio dtmf (desktop management task force) que especifica o padrão "dmi" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria "board" ou "leadership". O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.dmtf.org/about/list> onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias;



4. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO OBJETO

4.1. Notebook tipo I (Para uso comum)

160 - Notebooks voltado para uso ordinário - desenvolvimento de planilhas, uso de sistemas, navegação na internet e etc;

Características especificadas no ANEXO I

4.2. Notebook tipo II (Para uso avançado)

9 - Notebook voltado para uso para execução de programas que exigem mais potência computacional - BricsCad, Photoshop, AfterEffects, além do uso padrão

Características especificadas no ANEXO II